



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.353, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 240.368,57 (duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para atender a programação a seguir especificada:

13 01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1301 15 451 0031 1.044 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.			
Código	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0100	240.368,57
SUB-TOTAL			240.368,57

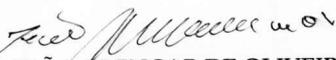
Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) das dotações consignadas aos grupos de despesa pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de Novembro de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Iguatu
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.